



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**ATA N.º 10 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Ata da Sessão Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 14 de setembro de 2011, às 9 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a  
2 Câmara de Ensino de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular n.º 10/CEG/2011,  
3 com a presença dos(as) Senhores (as) Conselheiros (as): Pedro Luiz Manique Barreto, Alcir  
4 Luiz Dafré, Elio Carlos Petroski, Eliana Maria dos Santos Bahia, Julian Borba, Rosemy da  
5 Silva Nascimento, Nereu Estanislau Burin, Juliana Wulfing, Carlos Eduardo Pinheiro, Elisete  
6 Dahmer Pfitscher, Renato Lucas Pacheco, Nelson Casarotto Filho, Vítório Bruno Mazzola e  
7 Agenor Furigo Junior, sob a Presidência da Professora Yara Maria Rauh Müller, Pró-Reitora de  
8 Ensino de Graduação. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou os Conselheiros e  
9 deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos Conselheiros: Maria Risoleta  
10 Freire Marques, José Ernesto de Vargas e Patrícia Fonseca Ferrari Arienti. Em seguida,  
11 submeteu à apreciação a ordem do dia. O Conselheiro Elio Carlos Petroski solicitou a retirada  
12 de pauta do item cinco da convocação. Não havendo manifestações contrárias, a Presidência  
13 deu continuidade à sessão, sendo relatados os seguintes pontos de pauta: 1. Apreciação e  
14 aprovação da ata da sessão extraordinária realizada em 17 de agosto de 2011. O documento foi  
15 aprovado por unanimidade. 2. Processo n.º 23080.028091/2011-61 – Homologação da  
16 aprovação “ad referendum” da alteração de horário de funcionamento dos Cursos de Graduação  
17 no Campus de Araranguá. A Câmara de Ensino de Graduação homologou por unanimidade o  
18 Parecer n.º 129/CEG/2011, da Conselheira Relatora Maria Risoleta Freire Marques, pela  
19 homologação. 3. Processo n.º 23080.004043/2009-63 - Homologação da aprovação “ad  
20 referendum” da alteração no período de atividades complementares do Curso de Graduação em  
21 Fonoaudiologia. De: Fonoaudiologia - Noturno (com atividades complementares no período  
22 vespertino). Para: Fonoaudiologia - Noturno (com atividades complementares no período  
23 diurno). A Câmara de Ensino de Graduação homologou por unanimidade o Parecer n.º  
24 130/CEG/2011, da Conselheira Relatora Maria Risoleta Freire Marques, pela homologação. 4.  
25 Processo n.º 23080.016804/2010-63 - Apreciação e aprovação da criação e do projeto  
26 pedagógico do Curso de Graduação em Meteorologia. Após leitura do Parecer do Relator e  
27 discussão sobre o tema, a Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer  
28 n.º 131/CEG/2011, do Conselheiro Relator Agenor Furigo Junior, pela criação do curso e  
29 aprovação de seu Projeto Pedagógico. Ficou decidido que os autos deverão retornar ao  
30 Colegiado do Curso, a fim de que sejam apreciadas as observações constantes do Parecer do  
31 Relator, referentes a: acerto da carga horária do curso, acerto da duração mínima do curso,  
32 definição de disciplinas optativas e das atividades complementares, retirada da concentração de  
33 aulas do Curso, definição da autoavaliação, apresentação da composição do Colegiado,  
34 definição de um Núcleo Docente Estruturante para acompanhar a implantação do Projeto e  
35 participação de outros departamentos de ensino no curso. A atualização do Projeto Pedagógico  
36 do Curso resultante desta análise do Colegiado deverá retornar a esta Câmara, para aprovação  
37 das alterações, no prazo de sessenta dias. 5. Processo n.º 23080.030478/2011-88 - Apreciação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38 e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia do *Campus* de  
39 Curitiba. Após a leitura do Parecer da Relatora várias foram as manifestações sobre o tema.  
40 Questionava-se, principalmente, a aprovação do Projeto pelo Órgão Colegiado do Campus.  
41 Após nova procura no processo pela relatora, foi encontrado o documento necessário. O citado  
42 documento mostrou que o fato estava comprovado nos autos quando da apresentação da ata n.º  
43 9, da sessão do Colegiado, realizada em 12 de agosto de 2011. Em votação, a Câmara de Ensino  
44 de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 132/CEG/2011, da Conselheira Relatora  
45 Elisete Dahmer Pfitscher, pela aprovação do Projeto Pedagógico. 6. Processo n.º  
46 23080.030479/2011-22 - Apreciação e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de  
47 Graduação em Engenharia Florestal do *Campus* de Curitiba. As discussões ocorreram de  
48 forma semelhante ao item anterior, visto que se tratava de matéria análoga. Entretanto, face ao  
49 documento anteriormente encontrado (ata n.º 9, da sessão do Colegiado, realizada em 12 de  
50 agosto de 2011), que envolvia a criação dos dois novos cursos para o *Campus* de Curitiba, a  
51 análise foi agilizada. Em votação, a Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade  
52 o Parecer n.º 133/CEG/2011, do Conselheiro Relator Nereu Estanislau Burin, pela aprovação do  
53 Projeto Pedagógico apresentado. 7. Processo n.º 23080.023753/2011-15 - Apreciação e  
54 aprovação da Minuta de Resolução que estabelece as normas referentes à organização das  
55 solenidades de colação de grau dos Alunos concluintes dos Cursos de Graduação da  
56 Universidade Federal de Santa Catarina. O Conselheiro Relator fez breve histórico sobre o  
57 assunto, durante o qual explicou que a Resolução continua basicamente a mesma, diferenciando  
58 da anterior quando trata das formaturas nos Campi e em relação ao Ensino a Distância (EAD).  
59 Em discussão, questionou-se o inciso III do artigo 4º - “Porque só os Coordenadores dos cursos  
60 de graduação na modalidade a distância poderão outorgar o grau dos alunos concluintes dos  
61 cursos de graduação? Sugeriu-se, também, que seja definido “sede e fora de sede”. Na  
62 sequência, a Presidência solicitou a retirada de pauta do processo, a fim de que se esclarecessem  
63 as dúvidas levantadas pelos Conselheiros. 8. Processo n.º 23080.011265/2009-32 – Liliem  
64 Paola Bracho Caballero solicita revalidação de diploma de graduação em Medicina. A Câmara  
65 de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 134/CEG/2011, da Comissão  
66 de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 9. Processo n.º 23080.028568/2011-17 – Rene  
67 Victor Navarro Mamani solicita revalidação de diploma de graduação em Medicina. A Câmara  
68 de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 135/CEG/2011, da Comissão  
69 de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 10. Processo n.º 23080.011666/2008-10 –  
70 Salomon Mercado Capreare solicita revalidação de diploma de graduação em Medicina. A  
71 Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 136/CEG/2011, da  
72 Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 11. Processo n.º 23080.011738/2009-  
73 00 – Robson José Ramos Lima solicita revalidação de diploma de graduação em Medicina. A  
74 Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 137/CEG/2011, da  
75 Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 12. Processo n.º 23080.011018/2009-  
76 36 – Betty Carolina Melendez Zurita solicita revalidação de diploma de graduação em  
77 Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º  
78 138/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 13. Processo n.º  
79 23080.011311/2009-01 – Danny Neves Seibel solicita revalidação de diploma de graduação em  
80 Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º  
81 139/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 14. Processo n.º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

82 23080.011498/2009-35 – Kelen Marques San Martins solicita revalidação de diploma de  
83 graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o  
84 Parecer n.º 140/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 15.  
85 Processo n.º 23080.011188/2009-11 – Danilo Barjud Pereira do Nascimento solicita revalidação  
86 de diploma de graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por  
87 unanimidade o Parecer n.º 141/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela  
88 revalidação. 16. Processo n.º 23080.010970/2009-12 – Weverton Jose de Oliveira solicita  
89 revalidação de diploma de graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou  
90 por unanimidade o Parecer n.º 142/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela  
91 revalidação. 17. Processo n.º 23080.011440/2009-91 - Denise Tatiana Loesch solicita  
92 revalidação de diploma de graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou  
93 por unanimidade o Parecer n.º 143/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela  
94 revalidação. 18. Processo n.º 23080.012354/2008-15 – Leila Raduan Rodrigues solicita  
95 revalidação de diploma de graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou  
96 por unanimidade o Parecer n.º 144/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela  
97 revalidação. Em informes gerais, a Presidência solicitou aos Coordenadores de Curso que  
98 orientem as comissões de revalidação de diplomas a verificarem se o título a ser revalidado é  
99 “total ou parcial”, ou seja, que se trata da conclusão de todo o curso e não somente de uma parte  
100 dele. Em seguida, definiu-se que a próxima sessão da Câmara será extraordinária e realizar-se-á  
101 em 05 de outubro de 2011, visto que no dia 12 de outubro, data da sessão ordinária, é feriado  
102 nacional. Na sequência a Presidência comentou a questão da Fundação Universitária de  
103 Blumenau (FURB). Iniciou fazendo um breve histórico sobre a expectativa de federalização da  
104 Instituição, a qual não foi concretizada por parte governo federal. De acordo com o definido no  
105 âmbito federal, a UFSC terá um Campus na FURB, sendo que nem todos os cursos daquela  
106 Instituição serão incorporados ao Campus. Explicou ainda que tal ação é parte do projeto de  
107 expansão do ensino superior e que os professores e servidores técnico-administrativos serão  
108 contratados de acordo com as necessidades dos cursos. Por fim, convidou a todos os  
109 Coordenadores de Curso a participarem do encontro entre a FURB e a UFSC, a ser realizado no  
110 dia 15 de setembro de 2011 a partir das 10:00 horas na sala Ayrton Roberto Oliveira (sala dos  
111 Conselhos). Nada mais havendo a tratar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva dos  
112 Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pela  
113 Senhora Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 16 de setembro de 2011.